



CMU 000767-1E6 03/Mai/2023 13:02

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 03 DE MAIO DE 2023

Institui a Campanha “Abril Verde” no município de Uruguaiana e dá outras providências.

Art. 1º– Fica instituída, no município de Uruguaiana, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “**ABRIL VERDE**”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º- Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º- O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Uruguaiana-RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 4 de maio de 2023.

Ver.ª ZULMA ANCINELLO
Bancada do Republicanos



CMU 000767-LEG 03/Mai/2023 13:02

JUSTIFICATIVA

A inclusa proposição, tem como objetivo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Uruguaiana, a Campanha “**ABRIL VERDE**”, a qual visa destacar a importância do tema da segurança do trabalho.

O mês escolhido faz referência ao Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, que aconteceu em 28 de abril. No Brasil, a Lei n.º 11.121/2005 institui a celebração dessa data. A iniciativa “Abril Verde” é uma articulação que busca a conscientização de trabalhadores e empregadores para a melhoria das condições de trabalho e de saúde do trabalhador.

O objetivo é reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador mobilizando a sociedade para prevenção das doenças que ocorrem em decorrência do trabalho. A Campanha tem como objetivo influenciar na redução dos acidentes e doenças do trabalho, visto que a divulgação na imprensa, em jornais de grande circulação, nas mídias sociais, redes de televisão e rádio, chamam atenção da sociedade sobre a importância da prevenção dos acidentes e das doenças ocupacionais.

Por essa razão rogamos que o presente projeto de lei seja referendado pelos ilustres pares.

Ver.ª ZULMA ANCINELLO
Bancada do Republicanos